

**PORTARIA Nº 376/2020**

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da presidência, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 01/2018 – TJ/CE – Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Juiz Substituto do Estado do Ceará, publicado no Diário da Justiça de 15 de fevereiro de 2018, devidamente homologado pelo Plenário do Tribunal de Justiça, de 22 de agosto de 2019, com fundamento no art. 96, I, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o art. 139 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará),

**RESOLVE** nomear Jaison Stangherlin, em virtude de sua convocação na 32ª posição, conforme Edital nº 07/2020 – TJ/CE, publicado no Diário da Justiça de 24 de janeiro de 2020, para exercer o cargo de JUIZ SUBSTITUTO, titular da Comarca de Solonópole, de Entrância Inicial, vago com a promoção do Juiz de Direito Sérgio da Nóbrega Farias.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 27 de fevereiro de 2020

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em exercício

**PORTARIA Nº. 377/2020**

Altera a redação da Portaria nº 1284/2016, que dispõe sobre a jornada de trabalho do Poder Judiciário e dá outras providências.

**A VICE - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 04/2019, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Tribunal de Justiça do Ceará e altera a estrutura básica e setorial da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria nº 1284/2016, de 26 de julho de 2016, alterada pela portaria nº 1260/2017 de 28 de julho de 2017, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I. o §2º, do art. 9º:  
(...)

“§2º Os servidores efetivos, comissionados e estagiários lotados na Diretoria do Fórum, na Diretoria Executiva da Área Judiciária, na Diretoria Executiva da Área Administrativa e na Diretoria Estadual de Atendimento também deverão registrar frequência em ponto eletrônico, exceto o Diretor Executivo da Área Judiciária, o Diretor Executivo da Área Administrativa, a Diretora do Gabinete da Diretoria do Fórum, a Diretora do Núcleo de Apoio aos magistrados, o Diretor do Núcleo de Governança da Comarca da Capital e o Diretor Estadual de Atendimento, que se submeterão ao Controle Especial de Frequência e cumprirão a jornada de trabalho prevista nesta Portaria.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2020.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Vice - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em exercício

**PORTARIA Nº 378/2020**

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhamento e fiscalização de contrato administrativo utilizado pela Assessoria de Cerimonial.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do art. 6º da Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** que a Administração tem o dever legal de gerir seus contratos à luz dos princípios estatuídos no art. 37 da Carta Magna;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;